

AO EXPEDIENTE DO DIA
19 de 03 de 2019
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

"Casa de Eptácio Pessoa"



PROJETO DE LEI Nº 143 /2019
(Do Dep. Adriano Galdino)

Institui o "Dia Estadual da Conscientização e Combate às fake news" - a disseminação de notícias falsas.

A Assembleia Legislativa resolve:

Art. 1º. Fica instituído, no Estado da Paraíba, o dia 24 de março como o "Dia Estadual da Conscientização e Combate às *fake news*", a ser celebrado anualmente.

Art. 2º. A instituição deste dia tem o intuito de estabelecer um marco para abordagem da criação, divulgação e disseminação de notícias falsas e conscientização sobre efeitos e consequências jurídicas.

Art. 3º. "Dia Estadual da Conscientização e Combate às *fake news*" compreenderá a realização de seminários, ciclos, palestras, vídeos e demais ações educativas.

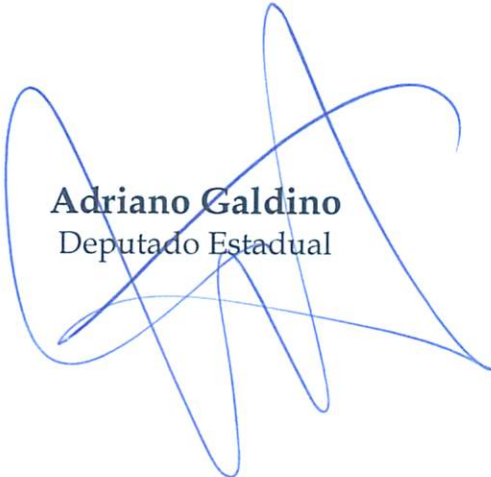


Art. 4º. As Secretarias Estaduais de Educação e Cultura em conjunto com a Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social coordenarão a realização e divulgação dos eventos, juntamente com outras instituições, bem como, a sociedade civil.

Art. 5º. Os órgãos mencionados no artigo anterior, promoverão a discussão e divulgação de medidas visam o combate e prevenção das *fake news*.

Art. 6º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de março de 2019.



Adriano Galdino
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA



Fake news são notícias falsas produzidas e disseminadas de forma irresponsável e inconseqüente, para prejudicar ou beneficiar alguém ou simplesmente para promover uma postagem com *likes* ou visualizações de páginas eletrônicas.

Ocorre que tais notícias falsas têm se utilizado de compartilhamento irresponsável por internautas que praticam um desserviço público, espalhando mentiras, sem o cuidado de verificar previamente a veracidade das notícias recebidas através das redes sociais. Também existem empresas que atuam na criação das *fake news* e utilizam-se de tecnologia de *bots* (robôs de compartilhamento), para alcançarem o máximo de pessoas possíveis, visando influenciar a população e gerar a “viralização” das notícias falsas.

Surge, então, a necessidade do Estado adotar uma legislação própria, políticas e programas que combatam e previnam a disseminação de notícias falsas, sem perder a referência, entretanto, de que é o investimento na educação da população a melhor e mais barata solução a ser adotada.

O dia 24 de março é o dia internacional do Direito à Verdade, e já faz parte do calendário nacional de datas comemorativas (lei 13.605/2018). Este dia é dedicado à reflexão coletiva a respeito da importância do conhecimento das situações em que ocorreram violações aos direitos humanos e dignidade das vítimas. Oportuno, portanto, ser também um dia de reflexão sobre a importância de se apurar e checar a veracidade das notícias que nos bombardeiam todos os dias por meio das mídias sociais, principalmente.

Com base em tais argumentos é que submeto esta proposição a apreciação dos nobres pares.



Sala de Sessões, 14 de março de 2019.

Adriano Galdino
Deputado Estadual